

## **EDITAL nº 02/2021 PPGCTS - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DS CAPES (MESTRADO)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social, destinado a estudantes regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGCTS.

O processo obedece às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG/UFSCar 01/2010.

### **1. Orientações gerais**

1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCTS.

1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (APÊNDICE A).

1.3. Este edital se destina a estudantes de mestrado regularmente matriculados no PPGCTS/UFSCar.

1.4 Será dada prioridade na distribuição de bolsas para estudantes sem vínculo empregatício ou que declararam na ficha de inscrição de que não possuirá vínculo no ato de implementação da bolsa e, portanto, terão dedicação integral ao Programa.

Caso haja bolsas excedentes, às solicitações de estudantes com vínculo empregatício serão analisadas caso a caso, considerando os seguintes critérios:

- a) O tipo de vínculo empregatício e ou de exercício de atividade remunerada prioritariamente em atividades ligadas à docência e ou relacionadas com a pesquisa desenvolvida no PPGCTS;
- b) A dedicação em caráter prioritário aos estudos pós-graduados;
- c) A adoção de um limite de 20 horas semanais para atividades remuneradas e que sejam autorizadas pelo orientador;
- d) A manutenção de um excelente desempenho acadêmico e a realização de exames de qualificação e defesa nos prazos regulamentares.

1.5 A quota de bolsas disponíveis é indeterminada e o prazo de validade do resultado do presente processo seletivo será até o lançamento de um novo edital de seleção. A medida em que houver disponibilidade de bolsas, o candidato será chamado seguindo a ordem de

classificação.

1.6 A bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem (CAPES) na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato antes da assinatura do termo de concessão.

Em consonância com a Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010, onde se estipula que: “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente” (Art.10) e que determina que cabe à Comissão de Bolsas “manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES” (Art.5, parágrafo IV). **DAS INSCRIÇÕES**

1.7 As inscrições estarão abertas de **03 de dezembro até 23h59 de 10 de dezembro de 2021, exclusivamente** pelo formulário <<https://forms.gle/P531KQycqzZfMntj6>>.

1.8 O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.

1.9 É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.

## **2 DA ANÁLISE**

2.1 A Comissão de Bolsas-PPGCTS se responsabilizará pelo cumprimento dos seguintes critérios de seleção de bolsistas:

- a) Nota de classificação das médias finais do processo seletivo para ingresso no PPGCTS.
- b) Análise da Ficha de Inscrição

2.2 As concessões de bolsas ocorrerão **conforme sua disponibilidade** e de acordo com a ordem de classificação divulgada no site do PPGCTS, conforme cronograma do Processo Seletivo, dentro do período vigente deste edital.

2.3 As concessões de bolsas ocorrerão em rodadas de 3 bolsas entre as 3 linhas de pesquisa do PPGCTS, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A 1ª bolsa será concedida ao candidato melhor posicionado na lista de classificação, independente da linha de pesquisa a que esteja vinculado;
- b) A 2ª bolsa será concedida ao candidato vinculado a uma das linhas de pesquisa ainda não contempladas na rodada, melhor posicionado na lista de classificação;
- c) A 3ª bolsa será concedida ao candidato vinculado à linha de pesquisa ainda não contemplada

na rodada e melhor posicionado na lista de classificação;

d) Novas rodadas de concessões são iniciadas após cada ciclo de 3 bolsas e assim sucessivamente de acordo com o número de bolsas disponíveis.

2.4 Caso haja empate entre candidatos em qualquer posição, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Estudantes que tenham cursado o Ensino Superior em Instituição Pública com ingresso por vaga cotista e/ou em Instituição Privada com programas de fomento, por exemplo FIES, PROUNI. *Comprovado com documentação pertinente (salvar o arquivo da seguinte forma: nome - Edital Bolsa 02-2021, por exemplo, "Vanessa Custodio - Edital Bolsa 02-2021")*
- b) Estudantes classificados com maior tempo no PPGCTS que pleiteia a bolsa;
- c) Idade, dando-se preferência ao candidato com mais idade.

### **3 . DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

3.1 Será publicado no site do PPGCTS a lista de classificação dos estudantes em ordem decrescente de classificação

3.2 A medida em que houver bolsa disponível, em qualquer momento do ano letivo, os estudantes classificados e contemplados serão comunicados via e-mail. Em caso de interesse, o estudante deve atender aos procedimentos que serão informados pela secretaria do PPGCTS

3.3 Serão eliminados os estudantes que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e ou que não apresentarem toda documentação necessária, em tempo hábil.

### **4 DOS RECURSOS**

4.1 Em discordância com o resultado final, o estudante interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Bolsas/PPGCTS conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o email [ppgcts@ufscar.br](mailto:ppgcts@ufscar.br), com o assunto RECURSO EDITAL BOLSAS.

### **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

5.2 Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGCTS e deliberados pela CPG do PPGCTS.

5.3 As informações complementares e esclarecimentos de dúvidas a respeito do presente edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGCTS, pelo e-mail [ppgcts@ufscar.br](mailto:ppgcts@ufscar.br).

*Aprovado na 1ª Reunião Extraordinária 2021 da Comissão de Pós-Graduação em Ciência,  
Tecnologia e Sociedade – CPG-CTS realizada em 03 de dezembro de 2021.*

São Carlos, 03 de dezembro de 2021



**Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade-PPGCTS

## APÊNDICE A - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação de Edital do Processo seletivo	<b>03/12/2021</b>
Inscrição no processo Seletivo de Bolsas	<b>De 03 a 10/12/2021</b>
Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGCTS	<b>13 a 15/12/2021</b>
Divulgação de Resultados	<b>15/12/2021</b>
Período de interposição de Recursos	<b>16/12/2021</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>17/12/2021</b>

### **Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCTS**

Prof. Dr. Vinicio Carrillo Martinez  
Profa. Dra. Maria Teresa Miceli Kerbauy  
Profa. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa  
Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria  
Representante discente: Thais Felipe Rosa (D)